

E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.02.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ISIS MARIA RAPOSO CASTELO BRANCO LIMA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059860-7, com os proventos de **R\$ 1.659,41 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.02.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LIANGE MARIA FERRAZ CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048556-0, com os proventos de **R\$ 1.392,03 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.02.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/2003 e Art. 2º da EC nº 47/2005, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIO DE MELO MEDEIROS FILHO**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054352-7, com proventos de **R\$ 1.392,04 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:20.02.09

PORTARIA - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88 e Lei nº 11.301/06, que definiu as funções de magistério, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049867-0, com proventos de **R\$ 1.350,45 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 425

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI.

DO OBJETO – Articulação entre o Estado e a UFPI com vistas à formulação de projetos e políticas públicas no âmbito do NEPE – Núcleo de Estudos e Projetos Especiais/Vice-Governadoria do Estado.

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONVENIADAS – Compete a UFPI: Planejar, coordenar e executar, em conjunto com o Governo do Estado e especificamente no âmbito da NEPE, projetos de desenvolvimento para o Estado; Indicar Professores Técnicos do seu quadro de pessoal; Recrutar Docentes, Servidores Técnicos Administrativos e alunos; disponibilizar laboratórios, auditórios e salas de multimeios para a realização dos projetos e ações de que tratam este Convênio; elaborar, em conjunto com os técnicos de Governo do Estado, planilhas com valores a serem pagas para a elaboração de projetos e/ou execução de ações previstas neste Convênio; publicar, parceria com o Governo do Estado, os resultados obtidos com as atividades de que tratam este Convênio.

COMPETE AO ESTADO DO PIAUÍ - Apontar as demandas temáticas para elaboração de projetos; responsabilizar-se pela alocação dos recursos financeiros; oferecer suporte material e logístico à elaboração dos projetos; remunerar, em conformidade com as planilhas previstas na alínea “e” das obrigações da UFPI; publicar, em parceria com a Universidade Estadual do Piauí os resultados obtidos com as atividades de que trata este Convênio; disponibilizar laboratórios, auditórios e salas de multimeios para a realização dos projetos e ações de que tratam este Convênio.

DA VIGÊNCIA – 24 (vinte e quatro meses), a partir da sua assinatura.

DO FORO – Teresina – Piauí.

Teresina(PI), 06 de março de 2009.

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí em exercício

LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR – Prof. Dr. Luiz de Sousa Santos Júnior

OF. 250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Tomada de Preços abaixo citada, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Poderão participar da licitação os licitantes devidamente cadastrados ou que solicitarem até o terceiro dia anterior à apresentação e abertura das propostas, apresentando documentação exigida, conforme consta no Item 2.3 alíneas do Edital. Tomada de Preços nº 003/2009. Objeto da Licitação: construção de pavimentação poliédrica de 2.894,08m² no povoado Novo Horizonte e Construção de Pavimentação Poliédrica de 3.199,84m² no Povoado Recreio, no Município de Angical do Piauí-PI, Conforme Anexo I. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.. Fonte de Recursos: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/CODEVASF E PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI, Conforme convênio nº 7.93.07.0178/0 e convênio nº 7.93.07.0229/00. Valor Previsto: R\$ 194.431,98 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). Data da Abertura: 23 de março de 2009. Hora da Abertura: 08:30h. Local: Sala de Reuniões da prefeitura Municipal.

Angical do Piauí-PI, 05 de março de 2009
Francisco Aldemir Ribeiro Bacular
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

P. P. 10098